



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 216

DE 15 DE SETEMBRO DE 1.998

"ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº181 DE 31/12/97 E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 199 DE 26/05/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O parágrafo primeiro do artigo 4º da Lei Municipal nº 181 de 31/12/97, modificado pela Lei nº 199 de 26/05/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....

§ 1º) Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Jose Gaspar Perreita Filho
JOSE GASPAR PERREITA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL